

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS FACULDADE DE MEDICINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

PAULYNE SOUZA SILVA GUIMARÃES

GUIA PRÁTICO SOBRE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PAULYNE SOUZA SILVA GUIMARÃES

GUIA PRÁTICO SOBRE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Produto apresentado ao Programa de Pós-graduação em Ensino na Saúde, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ensino na Saúde.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Rosana Quintella Brandão Vilela.

Linha de Pesquisa: Currículo e Processo de ensinoaprendizagem na formação em saúde.

MACEIÓ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM ENSINO NA SAÚDE – PPES

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ATA Nº 010

Ata da sessão referente à defesa intitulada ENSINO SOBRE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM: REALIDADES, REFLEXÕES E PROPOSTAS, para fins de obtenção do título em MESTRE, área de concentração ENSINO NA SAÚDE e linha de pesquisa CURRÍCULO E PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA FORMAÇÃO EM SAÚDE, pelo(a) discente PAULYNE SOUZA SILVA GUIMARÃES (início do curso em MAR/2018) sob orientação do(a) Prof.(°) Dr.(°) ROSANA QUINTELLA BRANDÃO VILELA.

Aos 23 dias do mês de JUNHO do ano de 2020, às 14:00 horas, reuniu-se a Banca Examinadora em epígrafe, aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação conforme a seguinte composição:

- Dr.(a) Presidente ROSANA QUINTELLA BRANDÃO VILELA
- Dr. (a) Titular ANTONIO CARLOS SILVA COSTA
- Dr. (a) Titular THAÍS HONÓRIO LINS BERNARDO
- Dr. (a) Suplente LUCY VIEIRA DA SILVA LIMA
- Dr. (a) Suplente LAÍS HENRIQUE PACHECO

Tendo o(a) senhor(a) Presidente declarado aberta a sessão, mediante o prévio exame do referido trabalho por parte de cada membro da Banca, o(a) discente procedeu a apresentação de seu Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação stricto sensu e foi submetido(a) à arguição por meio de parecer escrito pela Banca Examinadora que, em seguida, deliberou sobre o seguinte resultado:

Ø	APROVADO.			•		Kar Property of	
		CONDICIONALMENTE,					
suge	eridas pela Banca	Examinadora, constantes de	o campo O	bservaçõ	es desta	Ata e/ou	do
pare	cer em anexo.				* ·		
	REPROVADO, conforme parecer circunstanciado, registrado no campo Observações						
dest	a Ata e/ou em doci	umento anexo, elaborado pela	a Banca Exa	minador	a.		

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPEP) Av. Lourival Melo Moia, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, Cep. 57072-970 (82) 32141069 EMAIL: cpg@propep.ufal.br

24565 A

RESUMO GERAL

Os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) constituem um problema complexo com forte interface entre a saúde pública e as questões ambientais. Nessa perspectiva, os enfermeiros devem romper com o paradigma de que a responsabilidade profissional se encerra no ato técnico, e atentar, sobretudo, para o manejo adequado dos resíduos gerados no processo de cuidar, visando resguardar a saúde humana e do meio ambiente. Para que isso ocorra, é fundamental que as competências e habilidades para RSS sejam apreendidas desde a graduação, exigindo dos futuros profissionais um comportamento responsável e consciente. Este Guia Prático corresponde ao produto de intervenção desenvolvido no Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES) da Faculdade de Medicina (MPES) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e faz parte da pesquisa intitulada "Processo Formativo Frente ao Gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde: uma percepção discente". A proposta do Guia é contribuir com o aprendizado de questões essenciais sobre o tema, considerando os princípios da biossegurança, preservação da saúde pública e do meio ambiente. O Guia foi dividido em 4 (quatro) partes: conceitos, histórico da legislação, classificação e etapas de implementação do PGRSS. E teve como população-alvo os estudantes e profissionais da Saúde, especialmente da Enfermagem.

GENERAL ABSTRACT

Services Health Waste (RSS) is a complex problem with a strong interface between public health and environmental issues. In this perspective, nurses must break with the paradigm that professional responsibility ends in the technical act, and pay attention, above all, to the proper management of waste generated in the care process, aiming to safeguard human health and the environment. For this to happen, it is essential that the competencies and skills for RSS are learned from graduation, requiring future professionals to be responsible and aware. This Practical Guide corresponds to the intervention product developed in the Professional Master's Degree in Health Education (MPES) of the Faculty of Medicine (MPES) of the Federal University of Alagoas (UFAL) and is part of the research entitled "Training Process for the Management of Waste Services Health: a student perception". The Guide's proposal is to contribute to the learning of essential questions on the theme, considering the principles of biosafety, preservation of public health and the environment. The Guide was divided into 4 (four) parts: concepts, history of legislation, classification and stages of implementation of the PGRSS. And its target population was students and health professionals, especially nursing.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

COREN Conselho Regional de Enfermagem

FAMED Faculdade de Medicina

GRSS Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

MP Mestrado Profissional

PNRS Política Nacional de Resíduos Sólidos

RDC Resolução da Diretoria Colegiada

RSS Resíduos de Serviços de Saúde

SUS Sistema Único de Saúde

UFAL Universidade Federal de Alagoas

SUMÁRIO

1. GUIA PRÁTICA SOBRE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE				
SAÚDE	04			
1.2 Tipo de produto	04			
1.2 Público-alvo	04			
1.3 Introdução	04			
1.4 Objetivos				
1.4.1 Objetivo Geral				
1.4.2 Objetivos Específicos				
1.5 Metodologia				
1.6 Resultados	07			
1.7 Considerações Finais	31			
Referências				

4

GUIA PRÁTICA SOBRE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE

SAÚDE

PRACTICAL GUIDE ON HEALTH SERVICES WASTE MANAGEMENT

1.1 Tipo de produto

Material Didático: Guia Prático

1.2 Público-alvo

• Estudantes, Profissionais da Saúde e especialmente da Enfermagem.

1.3 Introdução

Os produtos educacionais estão presentes no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), conforme orientação e exigência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (BRASIL, 2016a), têm por objetivo melhorar o ensino-aprendizagem na área específica de que se trata a pesquisa, sendo construídos para determinados públicos e envolvendo processos de formação, seja nos ambientes acadêmicos ou não.

Na perspectiva do Mestrado Profissional (MP), o produto educacional implica a apresentação de uma investigação científica que envolva temas da área de estudo do discente (TAVARES; FERREIRA, 2019).

Sendo assim, tal produto é o que mais o diferencia dos demais programas de pósgraduação stricto sensu, para além de um trabalho acadêmico de conclusão de curso, produções tecnológicas que podem ser diferentes formas de produtos e serviços, cuja aplicação resulte em melhorias na saúde da população (FERREIRA, TAVARES, KEBIAN, 2018).

Com base nas reflexões advindas a partir da pesquisa intitulada "ENSINO SOBRE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM: REALIDADE, REFLEXÕES E PROPOSTAS", apresentaremos o produto educacional que diz respeito a um guia relacionados ao tema, intitulado: "Guia Prático sobre Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde".

O uso da tecnologia vem crescendo em nossa sociedade, auxiliando inclusive na formação educacional. Segundo Jardim e Cecílio (2013) "os avanços tecnológicos que permeiam a educação vêm transformar as formas de trabalho pedagógico, ampliando o surgimento de novas competências e metodologias de ensino" (p.5140).

Entende-se que a informação é um bem social, coletivo, que o recurso tecnológico faz com que ela chegue mais rápido e se aproxime mais das pessoas e, por isso, se acredita no grande potencial da mídia educativa.

O material didático "Guia Prático sobre Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde", uma vez publicizado no Portal eduCapes, Portal do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), Página oficial da UFAL, Rede Humaniza SUS, mídias sociais, entre outros, irá contribuir com as questões essenciais sobre o tema, considerando os princípios de biossegurança, preservação da saúde pública e do meio ambiente,

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

Romper com o paradigma de que a responsabilidade profissional encerra-se no ato técnico, e atentar, sobretudo, para o manejo adequado dos resíduos gerados no processo de cuidar, visando resguardar a saúde humana e do ambiente.

1.4.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver o material didático Guia Prático sobre Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde composto por uma estrutura teórica embasada por princípios científicos e técnicos, incluiu-se: Conceito; Histórico da legislação; Classificação e etapas de implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).
- Contribuir para nos processos formativos profissionais da área da Saúde, especialmente da Enfermagem.

1.5 Metodologia

Para construção, inicialmente, buscou uma estrutura teórica pautada em princípios científicos e técnicos embasado nos documentos oficiais da Agência Nacional de Vigilancia Sanitária (ANVISA) Resolução nº 222/2028, Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) Resolução nº358/05, Politica Nacional de Resíduos Solidos (PNRS) Lei nº 12.305/2010. Outras resoluções, leis, e Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) também foram considradas. A segunda etapa constituiu-se em definir o layout, imagens e cores;

A terceira etapa foi conceituar os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) e Gerenciamento de Residuos de Serviços de Saúde (GRSS);

A quarta etapa foi fazer um histórico das legislações do ano de 2001 até a legislação vigente que abordam o tema;

A quinta etapa foi alertar acerca da dos objetivos do PGRSS e classificação dos RSS; A sexta etapa buscou explicar detalhadamente as etapas do GRSS. Por fim, a sétima foi a publicização do guia prático.

Quadro 1: Guia Prático sobre Gerenciamento de Resíduos de Saúde, 2020.

	Endereço de acesso ou URL (Uniform Resource
Registros e Disponibilização	Locator) = Localizador Uniforme de Recursos
Portal eduCapes	https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/573320
Portal Coren	http://al.corens.portalcofen.gov.br/mestranda-da-
	ufal-produz-guia-pratico-sobre-gerenciamento-de-
	residuos-de-servicos-de-saude/
Página oficial da UFAL	https://ufal.br/estudante/noticias/2020/8/guia-de-
	gerenciamento-de-residuos-discute-manejo-
	adequado-do-lixo-hospitalar
Rede HumanizaSUS	http://redehumanizasus.net/guia-pratico-sobre-
	gerenciamento-de-residuos-de-servicos-de-saude/

Fonte: Autora, 2020.

1.6 Resultados



APRESENTAÇÃO

Este Guia Prático corresponde ao produto de intervenção desenvolvido no Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES) da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e faz parte da Pesquisa intitulada: "PROCESSO FORMATIVO DO ENFERMEIRO FRENTE AO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS: UMA PERCEPÇÃO DISCENTE". A elaboração desse produto consiste em uma exigência do MPES para obtenção do título de Mestre.

A proposta do guia prático tem como objetivo contribuir com o aprendizado de questões essenciais sobre o tema, considerando os princípios de biossegurança, preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Foi dividido em conceito, histórico da legislação, classificação e etapas de implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e tem como população-alvo os estudantes e profissionais da Saúde, especialmente da Enfermagem.

Ao redigir o guia, levou-se em consideração as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº222/2018, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº358/2005 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) Lei nº12.305/2010. Outras resoluções, leis e Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR), também foram consideradas.



RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

Popularmente conhecidos como lixo hospitalar, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) têm natureza heterogênea, e, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final.

Definem-se como geradores, todos os serviços cujas as atividades estejam relacionadas com a atenção humana ou animal, serviços de assistência domiciliar, instituições de ensino e pesquisa na área de Saúde, laboratórios de produtos para saúde, unidade móvel de atendimento à saúde, necrotérios, funerárias e serviços onde se realizam atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação), entre outros similares.

MUDANÇAS DE PARADIGMAS

Sua responsabilidade não termina no final do ato técnico, mas, sobretudo, com o manejo adequado dos resíduos gerados no processo de cuidar, visando resguardar a saúde humana e do ambiente. Para mudar, é preciso antes conhecer algumas definições.

LIXO: restos de atividades humanas, considerados pelos geradores como inúteis, indesejáveis ou descartáveis, desde que não seja passível de tratamento.

RESÍDUO: é tudo aquilo que pode ser utilizado e reciclado, e, para isto, precisa ser separado por tipo, o que permite a sua destinação para outros fins.





GERENCIAMENTO RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (GRSS)

O Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (GRSS) é o conjunto de procedimentos de gestão, planejado e implementado a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar o encaminhamento seguro de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.



HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO

2001

Resolução n°283/2001: foi a primeira legislação a tratar sobre o Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde. Elaborada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

2003

Resolução RDC n°33/2003: a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) publicou em 2003 essa resolução que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerencia-

mento de Resíduos de Serviços de Saúde. Essa RDC foi um marco histórico no que se refere à legislação de resíduos, já que trouxe a ideia de um sistema de gestão, uma vez que os estabelecimentos de saúde deveriam não apenas implementar, mas também monitorar seus processos, referentes aos resíduos de saúde.

2004

Resolução RDC n°306/2004: a RDC n°33/2003 foi revisada e reeditada na Resolução RDC n°306 pela ANVISA, já que alguns pequenos pontos de vista divergiam da RDC n°283/2001 da CONAMA.

2005

Resolução n°358/2005: em 2005, o CONAMA também revisou sua resolução e publicou a de n°358, em conformidade com a legislação da ANVISA. Ao se analisar as resolu-

ções nº306/2004 e 358/2005, pode-se observar que a intenção das autoridades e técnicos era de elaborar uma normativa abrangente, em que profissionais, comunidade e meio ambiente pudessem ter um mínimo de segurança possível, independente da área de atuação. Com base nessas resoluções passou-se a aplicar ao gerador de RSS as mesmas penalidades que qualquer outro poluidor, estendendo-se ao transportador e ao responsável pela destinação final. Além disso, foram considerados o princípio da corresponsabilidade e do poluidor-pagador.

2010

Lei Federal nº12305/2010: instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabelecendo a logística reversa que garante o aumento do percentual de reciclagem no

Brasil. A lei definiu que na logística reversa, todos os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e cidadãos têm responsabilidade compartilhada na correta destinação do produto adquirido. O conceito principal é que a vida útil do produto não termina após ser consumido, mas volta a seu ciclo de vida, para reaproveitamento ou para uma destinação ambientalmente adequada.

2018

RDC nº222/2018: A ANVISA publicou esta resolução que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Servicos de Saúde e dá outras providências,

para contemplar as novidades legais e tecnológicas que surgiram nesse período.

O processo de trabalho do Enfermeiro é complexo e multifacetado, reunindo funções diversas e novas responsabilidades para a profissão (PPP/ENFERMAGEM, 2007). Aliado a isso, permanece 24 horas na instituição de saúde, administrando a assistência ao paciente, preocupando-se com os resíduos geradores em suas atividades, minimizan-

do os riscos de infecções que podem afetar à saúde da comu-

nidade hospitalar, como também do meio ambiente.

Por todos os motivos expostos, o Enfermeiro é o profissional mais apto para desempenhar a função de gestor do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), legitimado na Resolução do COFEN nº303/2005.

A responsabilidade pelo descarte do resíduo não diminui ou exclui daquele que o gerou. Sendo assim, todos os atores sociais envolvidos nesse processo – profissionais de saúde, estudantes, trabalhadores, cuidadores e usuários - precisam conhecer e estar conscientes de seu importante papel no manejo dos resíduos (SOUZA et al., 2015).

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)

Aponta e descreve ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS PRIORIZA:



ELABORADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA:



OBJETIVOS DO PGRSS

GERAL:

✓ Definir medidas de segurança e saúde para o trabalhador, garantir a integridade física do pessoal direta e indiretamente envolvido e a preservação do meio ambiente.

ESPECÍFICOS:

- ✓ Diminuir ou eliminar a produção de resíduos;
- Proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro;
- ✓ Visar à proteção dos trabalhadores;
- Preservar a saúde pública e o meio ambiente;
- Conscientizar quanto ao impacto e os riscos do manejo inadequado;
- Orientar e padronizar o seu correto descarte.

GRUPO

INFECTANTE



Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

SUBGRUPO A 1



Bolsa transfusional rejeitada ou fora da validade



Culturas e estoques de microorganismos



Luvas contendo sangue ou fluído corpóreo

SUBGRUPO A2



Esse guia trata apenas da saúde humana

SUBGRUPO A3



Peças anatômicas (membros) do ser humano*



Produtos de fecundação sem sinais vitais, menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas*.

SUBGRUPO A4



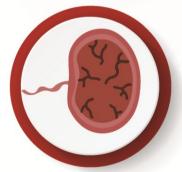
Peças anatômicas (órgãos e tecidos)*



Sobras de amostras de laboratórios



Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadoras



Placenta*



Bolsas transfusionais pós-transfusão

^{*} Consultar RDC nº 222 de março de 2018.

SUBGRUPO A5



Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos suspeitos ou confirmados com PRÍONS.

GRUPO B

QUÍMICOS



Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade.



Fonte: ABNT, 2011.

GRUPO B



Medicamentos contendo produtos antimicrobianos, hormonais, digitálicos, antirretrovirais, entre outros.



Quimioterápicos



Efluentes de reveladores e fixadores de RX



Saneantes e desinfetantes

GRUPO (



Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

GRUPO C



Fármaco contendo radionuclídeo



Material de laboratório contendo radionuclídeo



Qualquer substância contendo radionuclídeo

GRUPO

COMUM



Resíduos inorgânicos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.



Papel



Metal

GRUPO D







Vidro

GRUPO

COMUM NÃO-RECICLÁVEL



Resíduos orgânicos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.



Fralda descartável



Absorventes higiênicos

GRUPO D



Varrição, flores, podas e jardins



Abaixadores de língua



Sobras de alimentos e do preparo de alimentos



Gesso proveniente da assistência à saúde

GRUPO E

PERFUROCORTANTE



Materiais perfurocortantes ou escarificantes.



Lâminas de bisturi

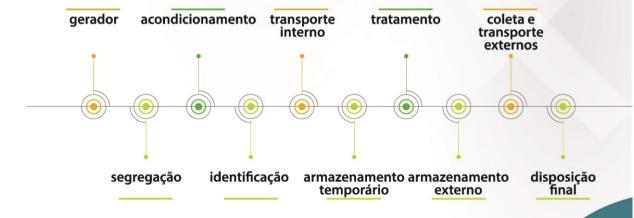


Ampolas de vidro



Seringas com agulhas acopladas. Não devendo desconectar manualmente em nenhuma hipótese.

ETAPAS DO GRSS



17

GERADOR:

Representa a unidade de trabalho onde é gerado o resíduo.

Abrigo de Resíduos Externo (ARE):

- Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização de etapa de coleta externa;
- Construído em ambiente exclusivo;
- Identificado com "placas";
- Restrito a colaboradores do Gerenciamento de Resíduos (GR);
- De fácil acesso para coleta, para os recipientes de transportes e para os veículos coletores;
- Deve ter ponto de Iluminação;
- Requer canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas para a rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa.



Fonte: Google imagens, 2019.

SEGREGAÇÃO:

Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, seu estado físico e os riscos envolvidos.



RESÍDUOS PERIGOSOS



ACONDICIONAMENTO:

Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

Os resíduos que são acondicionados em saco branco leitoso devem ficar em lixeiras de cor branca. APS 19

SUBGRUPO A3 E A5



Os resíduos que são acondicionados em saco vermelho, são do subgrupo A3 ou A5. Ambos devem ser incinerados, e o subgrupo A5 necessita de uma dupla camada de saco. Devem ficar em lixeiras de cor branca.

GRUPO B QUIMIOTERÁPICOS

Os resíduos que são acondicionados em saco laranja, são resíduos quimioterápicos e devem ficar em lixeiras de cor **branca**.





GRUPO C

Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.



Os resíduos que são acondicionados em saco **azul** são recicláveis e devem ficar em lixeiras **verdes**.



GRUPO D

NÃO-RECICLÁVEIS

Os resíduos que são acondicionados em saco **preto**, não são recicláveis e devem ficar em lixeiras **pretas**.



Os resíduos perfurocortantes devem ficar em caixas *Descarpack* até que seja atingido seu limite máximo de preenchimento.



IDENTIFICAÇÃO



Consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações para o correto manejo dos RSS.

TRANSPORTE INTERNO

Traslado dos resíduos dos pontos de geração até o abrigo temporário ou o abrigo externo.





ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Guarda temporária dos coletores de RSS, em ambiente próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta no interior das instalações e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.

TRATAMENTO

Etapa que consiste na aplicação de processo que modifique as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de dano ao meio ambiente ou à saúde pública.





ARMAZENAMENTO EXTERNO

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

Resíduo A, B, C e E

Remoção dos RSS do abrigo externo até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada.





RESÍDUO D (NÃO RECICLÁVEL)

Remoção dos RSS do abrigo externo até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada.

RESÍDUO D (RECICLÁVEL)

Reciclagem e Reutilização.





DISPOSICÃO FINAL

Resíduos A, B e E - Autoclavagem ou Incineração.

Resíduos C - Segundo Resolução da CNEN e Plano de Proteção Radiológica aprovado para a instalação radiativa.

Resíduos D (não-recicláveis) – Distribuição ordenada em aterros.

EDIÇÃO E REVISÃO

Paulyne Souza Silva Guimarães Rosana Quintella Brandão Vilela

FOTOS

Fotos de Google e Acervo das pesquisadoras

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Kamilla Mariah - AERO DSGN

Título: GUIA PRÁTICO - Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (GRSS)

Tipo de Suporte: produto de intervenção desenvolvido no Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES) da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e faz parte da Pesquisa intitulada: "**PROCESSO FORMATIVO DO ENFERMEIRO FRENTE AO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS: UMA PERCEPÇÃO DISCENTE**".

EDIÇÃO 2020



Considerações Finais

Acredita-se que o material didático produzido poderá contribuir na formação dos discentes dos cursos da área da saúde, especialmente da Enfermagem. Em virtude do processo de trabalho de Enfermagem ser complexo e multifacetado reunindo funções diversas e novas responsabilidades. Também busca-se uma reflexão acerca da inclusão do tema de forma transversal na matriz curricular do curso e, fomento de pesquisas e publicações.

Outrossim, o guia poderá ser utilizado como recurso didático dentro da estratégia Educação Permanente em Serviço (EPS) conscientizando os sujeitos acerca dos princípios de biossegurança, preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Dessa forma, entendemos que o Guia Prático terá efeito positivo, rompendo com o paradigma de que a responsabilidade profissional se encerra no ato técnico, e atentar, sobretudo, para o manejo adequado dos resíduos gerados no processo de cuidar.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem. Brasília, DF: MEC, [2001]. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES03.pdf. Acesso em: 23 jul. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Brasília, DF: ANVISA, [2004]. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html. Acesso em: 03 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília, DF: ANVISA, [2018]. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410. Acesso em: 06 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007**. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [2007]. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996_20_08_2007.html. Acesso em: 06 nov. 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005**. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providencias. Brasília, DF: MMA, [2005]. Disponível em: http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=462. Acesso em: 03 nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Diretoria de Avaliação. **Documento de Área Ensino**. Sem editora, Brasília: DF. 2016a. Disponível em: http://capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/DOCUMENTO_DE_AR EA ENSINO 2016 final.pdf. Acesso em 16 ago. 2021.

COFEN. **Resolução 303, de 23 de junho de 2005**. Dispõe sobre a autorização para o enfermeiro assumir a coordenação como responsável técnico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Rio de Janeiro: COFEN, [2005]. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3032005 4338.html. Acesso em: 03 mar. 2019.

JARDIM, L.A.; CECÍLIO, W.A.G. Tecnologias Educacionais: Aspectos Positivos e Negativos em Sala De Aula. *In*:—Congresso Nacional de Educação — EDUCERE, 11., Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação — SIRSSE, 2., Seminário Internacional sobre Profissionalização Docente — SIPD/CÁTEDRA UNESCO, 4., 2013, Curitiba, PR. **Anais** [...]. Curitiba: Pontificia Universidade Católica do Paraná, p. 5140-5152, 2013.

FERREIRA R.E; TAVARES C.M.M; KEBIAN LVA. PRODUÇÃO CIENTÍFICA RELACIONADA AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM, Rev enferm UFPE on line., Recife, 12(3):763-71, mar., 2018

TAVERES, C.M.M; FERREIRA R.E Análise da produção tecnológica de três programas de mestrado profissional na área da Enfermagem Rev. Latino-Am. Enfermagem 2020;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. ESCOLA DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA. **Curso de Graduação em Enfermagem**: Projeto Político Pedagógico elaborado pelo Colegiado do Curso de Enfermagem. Maceió, 2007. Disponível em: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pt-

<u>br/graduacao/enfermagem/documentos/ppc-enfermagem.pdf/at_download/file</u>. Acesso em: 14 out. 2019.